DECRETO Nº 2.320 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e III, da Lei Orçamentária Anual, nº 1.564 de 13 de Novembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.643/2016, a suplementação no valor de **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**, para reforçar as dotações orçamentárias no Programa e Atividades abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02 – SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0007 –APOIO ADMINISTRATIVO – JURÍDICO	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2021 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(43) 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

1º - Anulação parcial de dotações orçamentárias abaixo:

ORGÃO	02 – EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ.	02 – SEC. MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
PROGRAMA	0007 –APOIO ADMINISTRATIVO – JURÍDICO	
FONTE	01 – TESOURO	
ATIVIDADE	2019 – CONTROLE DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	
DEST. RECUR.	01.110.000	
ELEMENTO	(29) 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
TOTAL		**7.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 04 de novembro de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos